



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES**

LIDO  
Em, 25/10/11  
DAS 12079  
Assessoria de Plenário

IND 3667 /2011

**INDICAÇÃO Nº 1**

**(Do Sr. Deputado CLÁUDIO ABRANTES - PPS)**

Ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal e em seguida à:

- CCJ  CEOF  CAS  CDC  
 CSEG  CAF  CES  CDDHOCEDF  
 CDESCTMAT

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a reforma e a iluminação completa da pista de Cooper localizada entre a Av. Independência e o Córrego Fumal, na cidade de Planaltina, RA VI.

Em, 26/10/2011

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a reforma e a iluminação da pista de Cooper localizada entre a Av. Independência e o Córrego Fumal, na cidade de Planaltina, RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A reforma da pista de Cooper localizada entre a Av. Independência e o Córrego Fumal, na cidade de Planaltina, RA VI, necessita urgentemente de reforma, a fim de possibilitar a prática desportiva pelos jovens e adultos, inclusive, no período noturno. Esses moradores e praticantes de esportes em sua maioria vêm-se obrigados a estudarem e trabalharem durante o dia, restando-lhes o período da noite para o esporte e lazer.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividade desportiva, conforme consta nos artigos 201 e 255, IV, *in verbis*:

**Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos a educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e esporte.**

**Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:**

I - (...)

IV - à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;

Ante do exposto, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2011.

**DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES**  
Partido Popular Socialista - PPS

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 3667 / 2011  
Folha Nº 01 - ef

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 24/OUT/2011 16:11  
DAS